

LEI Nº 3.729, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento para 2013 aprovado pela lei nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.981/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a custeio de transporte de alunos, como segue:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0150.2223.0000 – Fundeb – Fundamental 40%
3.3.90.39.00-02.262.000 – Ots Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 300.000,00

Art. 2.º O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.361.0150.2120.0000- Programa Merenda Escolar
137-3.3.90.30.00-05.220.006- Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de setembro de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

